



Araçariguama, 13 de Novembro de 2019.

Ofício nº 753/2019 - GP

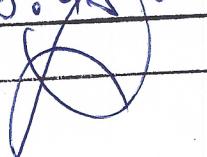
Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

- LEI COMPLEMENTAR Nº 160 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019, referente ao Projeto de Lei Complementar nº 006/2019, que foi encaminhado pelo autógrafo nº 1032/2019, que “Altera a Lei Complementar nº 07 de 30 de Dezembro de 1994 e da outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.


JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama

C. M. ARAÇARIGUAMA - SP
PROTOCOLO N.º 402/2019
EM 18/11/2019
HORA: 13:45
ASS.: 

Ao Excelentíssimo Senhor
MOACYR DE GODOY NETO
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama



**LEI COMPLEMENTAR N° 160 DE 13 DE NOVEMBRO
AUTÓGRAFO N.º 1032/2019
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 06/2019.**

“Altera a Lei Complementar nº 07 de 30 de Dezembro de 1994 e da outras providências”.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR, Prefeito do Município de Araçariguama, localizada no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º. O *caput* do atual artigo 142 da Lei Complementar nº 7, de 30 de dezembro de 1994, com suas alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Art. 142. O pagamento será efetuado em espécie, cheque ou qualquer outro meio eletrônico devidamente autorizado e regulamentado no Sistema Financeiro Nacional e no Banco Central do Brasil.’ (NR)

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Araçariguama, 13 de novembro de 2019.

JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR
Prefeito de Araçariguama

FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA
Secretário de Governo